AgInt no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1385759 - SP (2018/0277692-1)

RELATOR	**: MINISTRO PAULO DE TARSO SANSEVERINO**
AGRAVANTE	: ETAPORT TRANSPORTES CONTROLADOS LTDA
ADVOGADOS	: PAULO ROBERTO VIGNA - SP173477 ANA GABRIELA MALHEIROS DE OLIVEIRA - SP307616 MAYARA LEITE DE BARROS STAHLBERG - SP355558
AGRAVADO	: NARCIZO VIEIRA DE MELO
ADVOGADOS	: JOÃO SANCHEZ POSTIGO FILHO - SP057877 MARIA AUGUSTA GARCIA SANCHEZ - SP276819

EMENTA

AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. PROCESSUAL CIVIL. AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA AOS FUNDAMENTOS DA DECISÃO AGRAVADA. ART. 1.021, § 1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015.
AGRAVO INTERNO NÃO CONHECIDO.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Os Srs. Ministros Nancy Andrighi, Ricardo Villas Bôas Cueva, Marco Aurélio Bellizze e Moura Ribeiro votaram com o Sr. Ministro Relator. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Moura Ribeiro.

Brasília, 02 de dezembro de 2019 (Data do Julgamento)

Ministro Paulo de Tarso Sanseverino
Relator

Edição nº 2808 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019 Publicação: Sexta-feira, 06 de Dezembro de 2019
Código de Controle do Documento: 50ACDCE7-4E86-4A2E-9EC2-3F047AE06C6D